DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 8
Licitações e Contratos 9
Suspensão 9
Ratificação 9
Extrato 11
Compras 11
Adjudicação/Homologação 11
Ratificação 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Tributos arrecadados 14
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 16

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 54
Atos de Pessoal 54
Aposentadoria 54

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.793, de 26 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.227.517,71 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1137	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	43.053,80
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1163	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	200.000,00
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1191	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	1.750.000,00
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1192	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	1.500.000,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1182	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	95	30.062,02
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1185	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	92	20.000,00
02	**08**	**09**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1164	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1165	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	3.000,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1166	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1167	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	1.000,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1168	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.000,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1169	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	7.255,83
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1171	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1172	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	7.000,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1173	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	4.000,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1174	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	10.441,68
14.243.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1175	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.000,00
02	**08**	**09**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1176	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1177	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	941,43
14.243.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	100,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**			
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1179	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	76.071,00
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1180	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	55.000,00
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1181	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	67.046,63
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1183	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	95	10.000,00
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	20.000,00
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1187	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	5.600,40
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1188	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	5.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2120.1050			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1196	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	98	72.899,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1189	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	261.279,58
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1190	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	60.465,65
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1162	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	13.800,69

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 624.325,97 resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 3.450.000,00 de excesso de arrecadação,** nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III- **R$ 153.191,74 de anulação das seguintes dotações,** nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**01**	**03**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	48	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.000,00
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	50	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	51	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	53	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-7.255,83

14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	55	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-7.000,00
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	56	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-4.000,00
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	57	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-10.441,68
14.243.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	58	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00
14.243.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	61	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-1.541,43
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
99.999.9999.9999.1000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	196	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-43.053,80
99.999.9999.9999.2000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	197	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-72.899,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Lei nº 5.794, de 26 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.791.889,85 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	160	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	600.000,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	198	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	18.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	200.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	218	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	48.000,00
20.608.0015.2120.0001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	228	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.533.300,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0007.2022.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	418	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	81.000,00
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0007.2021.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	445	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	24.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	458	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	460	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	462	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	30.000,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	472	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	572	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	150.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	574	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	25.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	577	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	60.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	600	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	135.589,85
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	604	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	25.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	605	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	25.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	608	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	85.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	609	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	50.000,00
12.366.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	627	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	795	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	298.000,00
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**			
04.131.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	878	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	20.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	947	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	200.000,00
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2120.0001			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	996	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	34.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 6.791.889,85 de anulação das seguintes**

dotações, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
99.999.9999.9999.1000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	196	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-3.802.300,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	204	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-600.000,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0011.2120.0001			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	476	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-735.589,85
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	663	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-750.000,00
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	668	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-606.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2120.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	710	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-298.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 10.703, de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.793, de 26 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.227.517,71 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1137	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	43.053,80
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1163	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	200.000,00
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1191	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	1.750.000,00
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1192	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	1.500.000,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1182	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	95	30.062,02
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1185	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	92	20.000,00
02	**08**	**09**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1164	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1165	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	3.000,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1166	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1167	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	1.000,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1168	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.000,00
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1169	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	7.255,83
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1171	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1172	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	7.000,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1173	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	4.000,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1174	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	10.441,68
14.243.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1175	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.000,00
02	**08**	**09**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1176	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	100,00
14.243.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1177	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	941,43
14.243.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	100,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**			
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1179	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	76.071,00
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1180	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	55.000,00
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1181	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	67.046,63
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1183	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	95	10.000,00
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	20.000,00
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			

Ficha	1187	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	5.600,40
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1188	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	5.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2120.1050			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1196	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	98	72.899,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1189	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	261.279,58
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1190	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	60.465,65
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1162	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	13.800,69

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 624.325,97 resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R$ 3.450.000,00 de excesso de arrecadação,** nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R$ 153.191,74 de anulação das seguintes dotações,** nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**01**	**03**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	48	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.000,00
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	50	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	51	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	53	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-7.255,83
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	55	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-7.000,00
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	56	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-4.000,00
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	57	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-10.441,68
14.243.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	58	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00
14.243.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	61	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-1.541,43
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
99.999.9999.9999.1000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	196	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-43.053,80
99.999.9999.9999.2000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	197	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-72.899,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.704, de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.794, de 26 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.791.889,85 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	160	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	600.000,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	198	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	18.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	200.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	218	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	48.000,00
20.608.0015.2120.0001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	228	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.533.300,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0007.2022.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	418	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	81.000,00
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0007.2021.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	445	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	24.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	458	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	460	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	462	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	30.000,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	472	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	572	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	150.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	574	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	25.000,00

12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	577	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	60.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	600	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	135.589,85
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	604	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	25.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	605	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	25.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	608	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	85.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	609	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	50.000,00
12.366.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	627	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	795	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	298.000,00
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**			
04.131.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	878	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	20.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	947	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	200.000,00
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2120.0001			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	996	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	34.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 6.791.889,85 de anulação das seguintes dotações,** nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
99.999.9999.9999.1000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	196	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-3.802.300,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	204	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-600.000,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0011.2120.0001			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	476	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-735.589,85
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	663	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-750.000,00
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	668	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-606.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2120.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	710	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-298.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.705, de 26 de março de 2025.

Permite o uso de bem imóvel público pela Aradam Construtora e Incorporadora Ltda, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc:

Considerando o requerimento da Aradam Construtora e Incorporadora Ldta, protocolado sob o nº 19228/2023, de 23/11/2023, solicitando a concessão de uso de imóvel público situado na confluência das ruas Av. Manoel Rossafa Rodrigues com rua João Diego Caparroz Cano, s/n, Jardim Nova Jales, Jales, Estado de São Paulo.

Considerando que interesse público se justifica em que a referida empresa realiza a construção de habitações de interesse social, possibilitando o acesso de parcela significante da sociedade a moradia.

Considerando que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Jales autoriza a permissão de uso de bens públicos municipal, a título precário e por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETO:

Art. 1º Fica permitido à Aradam Construtora e Incorporadora Ldta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.472.698/0001-93, o uso do imóvel público municipal situado na confluência das ruas Av. Manoel Rossafa Rodrigues com rua João Diego Caparroz Cano, s/n, Jardim Nova Jales, Jales, Estado de São Paulo para dar efetividade aos objetivos de construção de habitações de interesse social.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este artigo será a título precário, com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que haja interesse da permissionária e o imóvel não seja necessário à utilização de outras finalidades de interesse público do Município de Jales.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a fazer as reformas que se fizerem necessárias no imóvel, para adequá-lo ao funcionamento de suas atividades estatutárias, bem como às exigências da vigilância sanitária, do corpo de bombeiros e do Poder Executivo Municipal, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

§ 1º Todas as despesas que forem realizadas para dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo ficarão por conta e sob a inteira responsabilidade da permissionária.

§ 2º Fica a permissionária emitido na posse precária do

imóvel de que trata o Art. 1º, para fins de dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo.

§ 3º As benfeitorias realizadas no imóvel pela permissionária, sejam de que natureza for, fica a ele incorporadas para todos efeitos legais, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

Art. 3º A permissão de uso autorizada por este Decreto poderá ser revogada antes do prazo previsto para a sua duração, caso haja interesse público na utilização do imóvel, devidamente justificado.

Art. 4º A permissionária fica obrigada a conservar o imóvel durante o período de vigência da permissão autorizada por este Decreto ou de sua eventual prorrogação, para assim restituí-lo quando finda ou revogada a permissão.

§ 1º As despesas que decorrerem referentes aos serviços de abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, telefone, vigilância, segurança e demais necessários à manutenção e conservação do imóvel ficarão sob a inteira responsabilidade da permissionária.

§ 2º As responsabilidades com mão de obra, serviços de terceiros, tributos e demais encargos ficam sob responsabilidade integral da permissionária.

§ 3º O Município de Jales não realizará cobrança de valor pela utilização do imóvel, ressalvadas as disposições contidas neste Decreto.

Art. 5º Fica vedada à permissionária a transferência desta permissão de uso a terceiro.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, autorizada a elaborar Termo de Permissão de Uso do imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 26 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrado e Publicado:
WELLINGTON DE LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.706, de 26 de março de 2025.

Permite o uso de bem imóvel público do Município de Jales pela Associação de Preservação Ambiental de Minas Gerais - APAMIG, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Associação de Preservação Ambiental de Minas Gerais - APAMIG, é uma pessoa jurídica de direito privado, tendo como finalidade gerir, conduzir, administrar, comandar, transportar, organizar uma central de coletas de embalagens recicláveis e vazias de produtos que foram utilizados na agricultura, iniciando-se desde as campanhas presenciais e itinerantes, bem como as coletas e recebimentos destas embalagens vazias dos produtos agrotóxicos e afins, embalagens vazias de produtos fitossanitários e outros, embalagens vazias de produtos com sobras de agrotóxicos, sendo estas embalagens vazias de produtos impróprios para o uso na sociedade em geral e respectivas revendas dos produtos, realizando todos os processos para o devido reprocessamento do referido material e sua respectiva destinação de acordo com a legislação pertinente, remetendo-as, por fim, à indústria fabricantes para destinação final cumprindo com as obrigações impostas pelas Lei nº 7.802/89, pelo Decreto nº 4.074/2002, pela Lei nº 12.305/10 e pelo Decreto 7.404/10, inclusive, com autonomia para realizar a comercialização das referidas embalagens/mercadorias, depois de estarem em conformidade com as legislações, podendo também promover os seus respectivos transportes intermunicipal, interestadual e internacional.

Considerando que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Jales autoriza a permissão de uso de bens públicos municipais, a título precário e por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando o interesse público em contribuir para a promoção do desenvolvimento da Gestão da Destinação de Embalagens Vazias de Defensivos Agrícolas no município de Jales.

Considerando que o Município de Jales possui um imóvel localizado na Rodovia Vicinal Vitório Prandi a 797,82 metros da Rodovia Euphly Jalles, com área de 1.872,60 m², com o seguinte roteiro: "Inicia-se este levantamento em terras da Prefeitura Municipal de Jales; neste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Jales com rumo 07º24'22"-SW com a distância de 55,00m, até o Marco 2; deste deflete à direita e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Jales, com rumo 78º26'56"-SW, com distância de 36,00m até o Marco 3, deste deflete à direita e segue confrontando terras da SABESP, com rumo 07º24'22"-NE, com distância de 55,00m até o Marco 4, onde faz divisa com a Rodovia Victório Prandi; deste deflete à direita e segue com a referida Rodovia com rumo 78º26'56"-NE, com distância de 36,00m até encontrar o Marco 1", no município de Jales, estado de São Paulo.

DECRETO:

Art. 1º Fica permitido a Associação de Preservação Ambiental de Minas Gerais - APAMIG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.695.225/0001-85, o uso do imóvel situado na Rodovia Vicinal Vitório Prandi a 797,82 metros da Rodovia Euphly Jalles, com área de 1.872,60 m², com o seguinte roteiro: "Inicia-se este levantamento em terras da Prefeitura Municipal de Jales; neste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Jales com rumo 07º24'22"-SW com

a distância de 55,00m, até o Marco 2; deste deflete à direita e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Jales, com rumo 78º26'56"-SW, com distância de 36,00m até o Marco 3, deste deflete à direita e segue confrontando terras da SABESP, com rumo 07º24'22"-NE, com distância de 55,00m até o Marco 4, onde faz divisa com a Rodovia Victório Prandi; deste deflete à direita e segue com a referida Rodovia com rumo 78º26'56"-NE, com distância de 36,00m até encontrar o Marco 1", no município de Jales, estado de São Paulo, para dar efetividade aos objetivos previstos no seu Estatuto Social.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este artigo será a título precário, com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que haja interesse da permissionária e o imóvel não seja necessário à utilização de outras finalidades de interesse público do Município de Jales.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a fazer as reformas que se fizerem necessárias no imóvel, para adequá-lo ao funcionamento de suas atividades estatutárias, bem como às exigências da vigilância sanitária, do corpo de bombeiros e do Poder Executivo Municipal, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

§ 1º Todas as despesas que forem realizadas para dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo ficarão por conta e sob a inteira responsabilidade da permissionária.

§ 2º Fica a permissionária emitido na posse precária do imóvel de que trata o Art. 1º, para fins de dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo.

§ 3º As benfeitorias realizadas no imóvel pela permissionária, sejam de que natureza for, fica a ele incorporadas para todos efeitos legais, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

Art. 3º A permissão de uso autorizada por este Decreto poderá ser revogada antes do prazo previsto para a sua duração, caso haja interesse público na utilização do imóvel, devidamente justificado.

Art. 4º A permissionária fica obrigada a conservar o imóvel durante o período de vigência da permissão autorizada por este Decreto ou de sua eventual prorrogação, para assim restituí-lo quando finda ou revogada a permissão.

§ 1º As despesas que decorrerem referentes aos serviços de abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, telefone, vigilância, segurança e demais necessários à manutenção e conservação do imóvel ficarão sob a inteira responsabilidade da permissionária.

§ 2º As responsabilidades com mão de obra, serviços de terceiros, tributos e demais encargos ficam sob responsabilidade integral da permissionária.

§ 3º O Município de Jales não realizará cobrança de valor pela utilização do imóvel, ressalvadas as disposições contidas neste Decreto.

Art. 5º Fica vedada à permissionária a transferência desta permissão de uso a terceiro.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, autorizada a elaborar Termo de Permissão de Uso do imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 26 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:
WELLINGTON DE LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portarias

Portaria nº 374, de 26 de março de 2025.

Nomeia a senhora Ivete Gutierrez Machado, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Setor, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Fazendária e de Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **IVETE GUTIERREZ MACHADO,** Matrícula 22365, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Setor, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Fazendária e de Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 26 de

março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 375, de 26 de março de 2025.

Nomeia o senhor Daniel Fernando Scatena, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Auditoria-Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Fazendária e de Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DANIEL FERNANDO SCATENA,** Matrícula 59900, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Auditoria-Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Fazendária e de Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/25 - Processo nº 41/25. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal com fornecimento acessórios e de cilindro em comodato, conforme Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para adequações no Edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 27 de março de 2025, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 26 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

.....

Ratificação

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos interessados que na publicação de extrato do Processo Licitatório nº 56/2025, Dispensa Emergencial nº 03/2025: Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Jimmy Urbanismo E Serviços Eireli – Epp VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal. OBJETO: “Visa-se à contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados no município de Jales, pelo período de até 12 (doze) meses.” ASSINATURA: 13/03/2025. MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 03/2025 - Processo nº 56/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, contados a partir da OIS. Jales - SP, 13 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Jimmy Urbanismo E Serviços Eireli – Epp VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil) diário por equipe. OBJETO: “Visa-se à contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados no município de Jales, pelo período de até 12 (doze) meses.” ASSINATURA: 13/03/2025. MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 03/2025 - Processo nº 56/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, contados a partir da OIS. Jales - SP, 13 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Jales - SP, 25 de março de 2025. SIMONE BORGES GONÇALVES Agente de Contratação

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025. PROCESSO Nº 68/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente

processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação Show Artístico do cantor "Zezé di Camargo e Luciano", por meio de sua produtora exclusiva LIVE TALENTOS AGENCIAMENTOS, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.019.335/0001-80, no dia 10 de abril de 2025, alusivo ao aniversário da cidade, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 25 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA: Live Talentos Agenciamento, Produção E Publicidade LTDA. ASSINATURA: 20/03/2025 OBJETO: Contratação Show Artístico do cantor "Zezé di Camargo e Luciano por meio de sua produtora exclusiva LIVE TALENTOS AGENCIAMENTOS, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.019.335/0001-80, no dia 10 de abril de 2025, alusivo ao aniversário da cidade, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) MODALIDADE: Inexigibilidade n° 02/2025 - Processo nº 68/2025 VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 10 de abril de 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025. Jales, aos 20 de março

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. PROCESSO Nº 69/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação Show Artístico da banda "Israel & Rodolfo", por meio de sua produtora exclusiva ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.179.536/0001-44, no dia 12 de abril de 2025, alusivo ao aniversário da cidade, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 25 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA: Israel E Rodolffo Produções Artísticas LTDA. ASSINATURA:20/03/2025 OBJETO: Contratação Show Artístico da banda "Israel & Rodolfo", por meio de sua produtora exclusiva ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.179.536/0001-44, no dia 12 de abril de 2025, alusivo ao aniversário da cidade, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) MODALIDADE: Inexigibilidade n° 03/2025 - Processo nº 69/2025 VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 12 de abril de 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025. Jales, aos 20 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. PROCESSO Nº 70/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação Show Artístico da banda "Fernando & Sorocaba", por meio de sua produtora exclusiva JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº 43.706.788/0001-69, no dia 11 de abril de 2025, alusivo ao aniversário da cidade, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 25 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA: Jose Carlos De Assis Producoes Artisticas LTDA ASSINATURA: 20/03/2025 OBJETO: Contratação Show Artístico da banda "Fernando & Sorocaba", por meio de sua produtora exclusiva JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº 43.706.788/0001-69, no dia 11 de abril de 2025, alusivo ao aniversário da cidade, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) MODALIDADE: Inexigibilidade n° 04/2025 - Processo nº 70/2025 VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 11 de abril de 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025. Jales, aos 20 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025. PROCESSO Nº 71/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente

processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação Show Artístico da banda “Bruno & Marrone”, por meio de sua produtora exclusiva WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.261.808/0001-05, no dia 13 de abril de 2025, alusivo ao aniversário da cidade, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 25 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA: Wbm Produtora De Eventos LTDA. ASSINATURA: 20/03/2025 OBJETO: Contratação Show Artístico da banda “Bruno & Marrone”, por meio de sua produtora exclusiva WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.261.808/0001-05, no dia 13 de abril de 2025, alusivo ao aniversário da cidade, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Inexigibilidade n° 05/2025 - Processo nº 71/2025. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 13 de abril de 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025. Jales, aos 20 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: WCONECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 21/03/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste na contratação de empresa especializada e outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para prestação de serviços de acesso à internet, disponibilizando link`s de IP Dedicado (Porta de Acesso) via fibra ótica, para atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, com base Cláusula 11 e 12 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 10 de março de 2025, pelo Procurador do Município Dr. Marcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 59.199,12 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos). MODALIDADE: Processo n° 06/2023 - Pregão Eletrônico n° 02/2023. VIGÊNCIA: Até 24 de março de 2026, contados a partir do dia 25 de março de 2025. Jales - SP, 21 de março de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: MASCARELLO E SANTOS LTDA ASSINATURA: 24/03/2025 OBJETO: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 161/2024, conforme artigo 137 inciso I e 138 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como, parecer jurídico, notificações e Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2024 - Processo nº 171/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 40/2024. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 24/03/2025. Jales - SP, 24 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* ***PROCESSO: 103/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 81/2025. REFERÊNCIA:*** *Aquisição de peças e contratação de serviços objetivando a manutenção corretiva do veículo Van Renaut Master placa FFB 8H02, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.*

Processada a presente Licitação na Modalidade ***DISPENSA PRESENCIAL****, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa,* ***ADJUDICO e HOMOLOGO*** *este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas:* ***PAULO CESAR NOSSA,*** *inscrito no* ***CNPJ nº 00.023.884/0001-08.*** *Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil.Jales – SP, 26 de março de 2.025*

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA *– Prefeito.*

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. ***CONTRATANTE:*** *Prefeitura do Município de Jales - SP.* ***CONTRATADAS: PAULO CESAR NOSSA,*** *inscrito no* ***CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR:*** *R$ 8.982,00. (oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)* ***ASSINATURA:*** *26/03/2025.* ***OBJETO:*** *Aquisição de peças e contratação de serviços objetivando a manutenção corretiva do veículo Van Renaut Master placa FFB 8H02, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.* ***MODALIDADE:*** *Dispensa Presencial nº 81/2025 – Processo nº 103/2025. Jales – SP, 26 de março*

de 2.025. ***LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA*** *–* ***Prefeito.***

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 89/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 70/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – LR MANUTENÇÕES AGRÍCOLAS JALES LTDA, CNPJ: 28.520.582/0001-56. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LR MANUTENÇÕES AGRÍCOLAS JALES LTDA. VALOR: R$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais). ASSINATURA: 20/03/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 89/2025 - Dispensa Presencial nº 70/2025. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. **Processo nº. 101/2025. Dispensa Presencial nº. 79/2025. REFERÊNCIA:** "Aquisição de peças e contratação de serviços objetivando a manutenção corretiva do veículo Saveiro GIV 6F19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: Paulo Cesar Nossa**,** inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** Paulo Cesar Nossa**,** inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. **VALOR:** R$ 2.790,00 (Dois setecentos e noventa reais). **ASSINATURA:** 26/03/2025. **OBJETO:** "Aquisição de peças e contratação de serviços objetivando a manutenção corretiva do veículo Saveiro GIV 6F19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." **MODALIDADE:** Processo nº. 101/2025 Dispensa Presencial nº. 79/2025. Jales – SP, 26 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. **Processo nº. 104/2025. Dispensa Presencial nº. 82/2025. REFERÊNCIA:** "Aquisição matérias gráficos impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: EXPRESS FORM**,** inscrito no CNPJ nº 02.697.620/0001-57. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

*COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.***CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** EXPRESS FORM**,** inscrito no CNPJ nº 02.697.620/0001-57. **VALOR:** R$ 2.860,00 (Dois oitocentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 26/03/2025. **OBJETO:** "Aquisição matérias gráficos impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." **MODALIDADE:** Processo nº. 104/2025 Dispensa Presencial nº. 82/2025. Jales – SP, 26 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* **PROCESSO: 100/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 78/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE**

PERSIANAS ROLO BLACKOUT COM BANDÔ, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. **- DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS DECORAÇÃO - ME,** inscrito no CNPJ nº **07.599.781/0001-21.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 março de 2.025**. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: - DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS DECORAÇÃO - ME,** inscrito no CNPJ nº **07.599.781/0001-21**. **VALOR:** R$ 7.017,40 (sete mil e dezessete reais e quarenta centavos). **ASSINATURA:** 26/03/2.025. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS ROLO BLACKOUT COM BANDÔ, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Processo nº 100/2.025 - Dispensa Presencial nº 78/2.025. Jales – SP, 26 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025. PROCESSO Nº 98/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO DR. SEBASTIÃO DE MORAES – COSEMS/SP, CNPJ nº 59.995.241/0001-60, objetivando à "Aquisição de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde no 38º Congresso de Secretários Municipais de Saúde, conforme Termo de Referência", com fundamento no artigo 74, inciso III (F), da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 1.100,00 determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 25 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025. PROCESSO Nº 99/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR 33702522875, CNPJ nº 32.575.521/0001-63, objetivando à "Aquisição de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Educação na EXPOEDUCARE, conforme Termo de Referência", com fundamento no artigo 74, inciso III (F), da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 3.149,10 determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 26 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	3.035.827,64	7.645.205,66	10.681.033,30
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	235.082,43	382.478,96	617.561,39
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Folha Pagto-Principal	1.232.701,91	939.036,55	2.171.738,46
1113.03.4.1.01.00	IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	122.000,89	212.088,93	334.089,82
1114.51.1.1.01.00	ISS- Principal	778.085,33	795.638,04	1.573.723,37
1114.51.1.1.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Principal	747.216,59	630.266,54	1.377.483,13
1121.01.0.1.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Principal	17.798,64	18.258,43	36.057,07
1121.01.0.1.04.00	Taxa de Embarque (Transporte Rodoviário)	0,00	9.113,78	9.113,78
1121.50.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	752,67	3.722,82	4.475,49
1122.01.0.1.01.00	Emolum/Custas Process Administr(Taxa Prest.Serv)-Principal	32.973,71	40.053,41	73.027,12
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Principal	23.356,14	15.773,18	39.129,32
1122.01.0.1.03.00	Taxa Coleta Remoção Tratamento Lixo(Tx.Prest.Serv)-Principal	354.819,08	940.882,04	1.295.701,12
1241.50.0.1.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Principal	667.264,86	287.958,75	955.223,61
	Sub Total	7.247.879,89	11.920.477,09	19.168.356,98
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.788.474,23	6.425.579,47	11.214.053,70
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	5.690,46	3.214,66	8.905,12
	Sub Total	4.794.164,69	6.428.794,13	11.222.958,82
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.032.652,18	3.230.392,87	6.263.045,05
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	7.210.588,79	2.734.489,10	9.945.077,89
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	15.324,33	22.240,40	37.564,73
	Sub Total	10.258.565,30	5.987.122,37	16.245.687,67
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.746,72	1.560,61	4.307,33
1114.51.1.2.01.00	ISS- Multas e Juros de Mora	489,95	11.244,52	11.734,47
1114.51.1.2.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros de Mora	6.107,15	6.475,82	12.582,97
1121.01.0.2.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Multas e Juros	444,57	133,65	578,22
1121.50.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e Juros	187,50	7,81	195,31
1122.01.0.2.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	283,41	152,76	436,17
1122.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	512,65	575,30	1.087,95
1122.01.0.2.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Multas e Juros	280,64	180,79	461,43
1241.50.0.2.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Multas e Juros	246,14	570,64	816,78
	Sub Total	11.298,73	20.901,90	32.200,63
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	216.351,65	159.733,74	376.085,39
1112.50.0.3.01.00	IPTU-D.ATIVA-ATUAL.MONETÁRIA	14.727,30	12.472,64	27.199,94
1114.51.1.3.01.00	ISS- Dívida Ativa	11.515,45	16.385,01	27.900,46
1114.51.1.3.02.00	ISS - Dívida Ativa - Atualização Monetária	693,37	3.424,40	4.117,77
1121.01.0.3.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa	11.832,17	9.523,78	21.355,95
1121.01.0.3.02.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa-At.Monet	1.380,26	1.154,91	2.535,17
1121.50.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Dívida Ativa	1.363,09	645,47	2.008,56
1121.50.0.3.02.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Atuali.Monet-Dívida Ativa	138,39	167,17	305,56
1122.01.0.3.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	2.919,25	2.104,36	5.023,61
1122.01.0.3.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	875,75	0,00	875,75
1122.01.0.3.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Dívida	22.953,57	20.498,72	43.452,29

Prefeitura Municipal de Jales

Rua Cinco, N° 2266

45131885/0001-04 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1122.01.0.3.03.01	Ativa Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Atual.Monetaria	1.206,10	1.387,26	2.593,36
1122.01.0.3.04.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	178,87	147,90	326,77
1122.01.0.3.05.00	Taxa de Cemitério-Atualiz.Monetária-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1221.99.1.3.01.00	Contrib Limpeza Urbana Manejo Resíduos Sólidos-Divida Ativa	4.196,62	4.239,84	8.436,46
1221.99.1.3.01.01	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólidos-Div.Ativ.-AT.Monet	388,25	445,60	833,85
1221.99.1.3.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluviais Urbanas-Divida Ativa	1.226,06	1.249,83	2.475,89
1221.99.1.3.02.01	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urba-Div.Ativa-At.Monet.	111,18	133,99	245,17
1241.50.0.3.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Dívida Ativa	10.106,80	13.422,36	23.529,16
1241.50.0.3.02.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Atualiz.Monetár	663,37	894,39	1.557,76
	Sub Total	302.827,50	248.031,37	550.858,87
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	65.898,95	55.819,12	121.718,07
1114.51.1.4.01.00	ISS- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	2.930,85	12.418,76	15.349,61
1121.01.0.4.01.00	Taxa Lic.Func.Esta.Com.Ind.Prest.Serv-Dív.Ativa-Multas/Juros	5.788,40	4.275,20	10.063,60
1121.50.0.4.01.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Multas e Juros-Dívida Ativa	692,63	611,45	1.304,08
1122.01.0.4.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Dívida Ativa-Multas e Juros	915,53	657,82	1.573,35
1122.01.0.4.02.00	Taxa de Cemitério-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Multas e Juros	6.902,19	7.144,82	14.047,01
1221.99.1.4.01.00	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólid-Div.Ativ-Mult/Juros	1.470,16	1.708,10	3.178,26
1221.99.1.4.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urb-Div.Ativ.-Mult/Juros	432,77	514,05	946,82
1241.50.0.4.01.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Multas e Juros	2.820,64	4.501,07	7.321,71
	Sub Total	87.852,12	87.650,39	175.502,51
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Deduções Fundeb - FPM	-957.694,80	-1.285.115,86	-2.242.810,66
9510.00.0.0.02.00	Deduções Fundeb - ITR	-1.138,08	-642,92	-1.781,00
9510.00.0.0.04.00	Deduções Fundeb - ICMS	-606.530,42	-646.078,56	-1.252.608,98
9510.00.0.0.05.00	Deduções Fundeb - IPVA	-1.442.117,79	-546.897,85	-1.989.015,64
9510.00.0.0.06.00	Deduções Fundeb - IPI	0,00	-4.448,08	-4.448,08
	Sub Total	-3.007.481,09	-2.483.183,27	-5.490.664,36
	Total	19.695.107,14	22.209.793,98	41.904.901,12

Jales, 28 de FEVEREIRO de 2025

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP294869/O-8/SP

RENATA FABIANE DE SOUZA LEITE
DIRETORA DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SIOPE

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JALES - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**67.212.000,00**	**17.356.625,48**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.701.000,00	11.210.344,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.354.000,00	617.561,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.396.000,00	3.022.891,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.761.000,00	2.505.828,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**131.253.000,00**	**27.468.646,49**
2.1- Cota-Parte FPM	63.327.000,00	11.214.053,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.194.000,00	11.214.053,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.133.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.005.000,00	6.263.045,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.316.000,00	37.564,73
2.4- Cota-Parte ITR	229.000,00	8.905,12
2.5- Cota-Parte IPVA	21.376.000,00	9.945.077,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**198.465.000,00**	**44.825.271,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**25.024.000,00**	**5.490.664,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**24.592.250,00**	**5.712.588,69**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**35.929.000,00**	**5.797.249,91**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.299.000,00	5.717.639,16
6.1.1- Principal	35.299.000,00	5.691.171,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.468,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

SIOPE

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	630.000,00	79.610,75
6.4.1- Principal	630.000,00	79.610,75
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**10.275.000,00**	**200.506,77**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.797.249,91**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**35.929.000,00**	**6.026.764,61**	**5.758.225,43**	**5.750.234,84**	**268.539,18**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.824.000,00	4.917.734,86	4.917.734,86	4.910.454,27	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.235.000,00	2.193.122,64	2.193.122,64	2.193.122,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.346.098,41	2.665.925,27	2.665.925,27	2.658.644,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	22.901,59	16.901,59	16.901,59	16.901,59	0,00
10.1.4- Educação Especial	220.000,00	41.785,36	41.785,36	41.785,36	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.105.000,00	1.109.029,75	840.490,57	839.780,57	268.539,18
10.2.1- Educação Infantil	1.958.000,00	428.840,00	428.840,00	428.840,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.776.580,00	353.670,75	353.670,75	352.960,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.420,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	369.000,00	325.099,00	56.559,82	56.559,82	268.539,18
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.026.764,61	5.758.225,43	5.750.234,84	268.539,18	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.947.153,86	5.678.614,68	5.670.624,09	268.539,18	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIOPE

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	79.610,75	79.610,75	79.610,75	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.917.734,86	4.917.734,86	4.910.454,27	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.002.347,41	4.917.734,86	4.917.734,86	86,01
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	579.724,99	39.024,48	39.024,48	0,00	0,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.123.879,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.070.185,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	53.693,83	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	

SIOPE

- EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**31.386.143,85**	**9.899.631,25**	**4.650.917,51**	**2.053.264,74**	**5.248.713,74**
20.1- Educação Infantil	9.486.336,62	2.967.629,21	1.260.904,89	688.656,06	1.706.724,32
20.2- Ensino Fundamental	9.785.890,65	4.383.370,10	1.437.794,84	744.037,50	2.945.575,26
20.3- Educação de Jovens e Adultos	283.241,81	33.697,93	4.336,69	0,00	29.361,24
20.4- Educação Especial	1.243.214,49	1.020.790,73	940.969,06	0,00	79.821,67
20.5- Administração Geral	3.099.199,15	701.531,04	605.837,49	512.282,92	95.693,55
20.6- Transporte (Escolar)	7.488.261,13	792.612,24	401.074,54	108.288,26	391.537,70
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**67.315.143,85**	**15.926.395,86**	**10.409.142,94**	**7.803.499,58**	**5.517.252,92**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.679.336,62	5.589.591,85	3.882.867,53	3.310.618,70	1.706.724,32
21.1.1- Creche	17.827.661,46	4.303.323,58	2.857.309,28	2.434.924,49	1.446.014,30
21.1.2- Pré-escola	4.851.675,16	1.286.268,27	1.025.558,25	875.694,21	260.710,02
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	44.635.807,23	10.336.804,01	6.526.275,41	4.492.880,88	3.810.528,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.650.917,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.490.664,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	16.862,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**10.124.719,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	11.206.317,99	10.124.719,37	22,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.195.769,60	0,00	5.388.160,62	16.862,50	3.790.746,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.622.249,37	0,00	3.814.640,39	16.862,50	3.790.746,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.525.511,76	0,00	1.525.511,76	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	48.008,47	0,00	48.008,47	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.405.000,00**	**576.907,84**

SIOPE

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.405.000,00	574.641,76
31.1.1- Salário-Educação	2.510.000,00	489.562,75
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	685.000,00	80.257,97
31.1.4- PNATE	75.000,00	47,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	135.000,00	4.773,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.266,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**10.651.661,02**	**6.729.687,76**	**492.858,34**	**462.131,81**	**6.236.829,42**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.406.091,08	230.319,04	124.698,64	93.972,11	105.620,40
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.500,00	27.735,25	0,00	0,00	27.735,25
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	179.225,05	101.942,56	3.725,05	3.725,05	98.217,51
32.8- OUTRAS	8.881.844,89	6.369.690,91	364.434,65	364.434,65	6.005.256,26

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**77.966.804,87**	**22.656.083,62**	**10.902.001,28**	**8.265.631,39**	**11.754.082,34**
33.1- Despesas Correntes	77.898.804,87	22.656.083,62	10.902.001,28	8.265.631,39	11.754.082,34
33.1.1- Pessoal Ativo	48.591.691,33	7.595.554,56	7.595.554,56	6.441.159,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.000,00	322.259,00	53.719,82	53.719,82	268.539,18
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.907.113,54	14.738.270,06	3.252.726,90	1.770.752,10	11.485.543,16
33.2- Despesas de Capital	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.573.520,23	216.596,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.797.249,91	489.562,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.323.755,07	368.159,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.015,07	337.999,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.010.484,22	676,29
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.990,59	0,02
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.049.508,70	338.676,26

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 26/3/2025 Hora da Emissão: 16:43:7

SIOPE

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

AJUSTE POSITIVO FUNDEB REF RETENÇÕES EXTRAS NÃO PAGAS E AJUSTE NEGATIVO REFERENTE RESCISÃO EM ABERTO. AJUSTE POSITIVO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO REFERENTE IMPOSTO RETIDO NÃO TRANSFERIDO E AJUSTE NEGATIVO REFERENTE IMPOSTO RETIDO TRANSFERIDO A MAIOR.

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Prefeitura Municipal de Jales

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**282.587.600,00**	**282.587.600,00**	**68.838.692,95**	**63.804.740,04**	**218.782.859,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.130.000,00	73.130.000,00	20.690.970,59	18.922.353,52	54.207.646,48
CONTRIBUIÇÕES	15.260.000,00	15.260.000,00	2.610.968,45	2.579.976,51	12.680.023,49
RECEITA PATRIMONIAL	2.346.000,00	2.346.000,00	306.650,91	3.475.583,90	-1.129.583,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	715,73	-715,73
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	189.084.600,00	189.084.600,00	44.753.711,17	37.835.576,58	151.249.023,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.766.000,00	2.766.000,00	476.391,83	990.533,80	1.775.466,20
RECEITAS DE CAPITAL	**19.037.000,00**	**19.037.000,00**	**3.172.833,32**	**307.536,98**	**18.729.463,02**
ALIENAÇÃO DE BENS	19.010.000,00	19.010.000,00	3.168.333,32	0,00	19.010.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.000,00	27.000,00	4.500,00	307.536,98	-280.536,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**25.024.000,00**	**25.024.000,00**	**6.326.643,40**	**5.490.664,36**	**19.533.335,64**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**42.390.000,00**	**42.390.000,00**	**6.788.741,99**	**1.712.573,04**	**40.677.426,96**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**318.990.600,00**	**318.990.600,00**	**72.473.624,86**	**60.334.185,70**	**258.656.414,30**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**318.990.600,00**	**318.990.600,00**	**72.473.624,86**	**60.334.185,70**	**258.656.414,30**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**318.990.600,00**	**318.990.600,00**	**72.473.624,86**	**60.334.185,70**	**258.656.414,30**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**239.525.822,02**	**20.676.098,57**	**260.201.920,59**	**102.062.507,54**	**38.762.774,03**	**32.000.300,55**	**158.139.413,05**	**63.299.733,51**	**6.762.473,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.677.227,02	-2.854.578,51	133.822.648,51	22.325.148,27	22.325.148,27	22.166.347,68	111.497.500,24	0,00	158.800,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.395.000,00	0,00	3.395.000,00	3.209.707,37	614.579,84	614.579,84	185.292,63	2.595.127,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.453.595,00	23.530.677,08	122.984.272,08	76.527.651,90	15.823.045,92	9.219.373,03	46.456.620,18	60.704.605,98	6.603.672,89
DESPESAS DE CAPITAL	**17.521.500,00**	**4.521.223,49**	**22.042.723,49**	**16.262.627,10**	**3.246.256,99**	**2.917.897,03**	**5.780.096,39**	**13.016.370,11**	**328.359,96**
INVESTIMENTOS	4.203.500,00	6.919.223,49	11.122.723,49	5.396.797,48	1.342.098,81	1.013.738,85	5.725.926,01	4.054.698,67	328.359,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.318.000,00	-2.398.000,00	10.920.000,00	10.865.829,62	1.904.158,18	1.904.158,18	54.170,38	8.961.671,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**19.303.277,98**	**-1.077.413,62**	**18.225.864,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**42.640.000,00**	**-14.337.442,38**	**28.302.557,62**	**18.392.383,95**	**3.842.898,38**	**1.683.431,30**	**9.910.173,67**	**14.549.485,57**	**2.159.467,08**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**318.990.600,00**	**9.782.466,06**	**328.773.066,06**	**136.717.518,59**	**45.851.929,40**	**36.601.628,88**	**173.829.683,11**	**90.865.589,19**	**9.250.300,52**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**318.990.600,00**	**9.782.466,06**	**328.773.066,06**	**136.717.518,59**	**45.851.929,40**	**36.601.628,88**	**173.829.683,11**	**90.865.589,19**	**9.250.300,52**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.482.256,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**318.990.600,00**	**9.782.466,06**	**328.773.066,06**	**136.717.518,59**	**60.334.185,70**	**36.601.628,88**	**173.829.683,11**	**90.865.589,19**	**9.250.300,52**

Nota Explicativa:
Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 **Consolidado**

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**4.500.000,00**	**0,00**	**4.500.000,00**	**1.017.211,83**	**3.482.788,17**	**672.535,52**	**344.676,31**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	1.017.211,83	3.482.788,17	672.535,52	344.676,31
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**1.217.000,00**	**502.207,12**	**1.719.207,12**	**1.011.161,74**	**708.045,38**	**448.429,74**	**562.732,00**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.217.000,00	502.207,12	1.719.207,12	1.011.161,74	708.045,38	448.429,74	562.732,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	**59.400.227,02**	**-17.005.877,34**	**42.394.349,68**	**23.870.191,58**	**18.524.158,10**	**8.654.661,65**	**15.215.529,93**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.311.000,00	808.973,86	5.119.973,86	4.193.360,30	926.613,56	697.438,81	3.495.921,49
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	54.739.227,02	-17.819.178,46	36.920.048,56	19.454.212,15	17.465.836,41	7.885.292,03	11.568.920,12
124 - CONTROLE INTERNO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	4.327,26	304.327,26	222.619,13	81.708,13	71.930,81	150.688,32
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**631.000,00**	**2.383.478,10**	**3.014.478,10**	**2.632.850,14**	**381.627,96**	**273.653,94**	**2.359.196,20**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	0,00	425.000,00	211.390,02	213.609,98	58.890,70	152.499,32
181 - POLICIAMENTO	103.000,00	2.383.478,10	2.486.478,10	2.405.679,78	80.798,32	213.325,06	2.192.354,72
182 - DEFESA CIVIL	103.000,00	0,00	103.000,00	15.780,34	87.219,66	1.438,18	14.342,16
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**11.266.100,00**	**1.685.761,65**	**12.951.861,65**	**4.001.590,79**	**8.950.270,86**	**1.470.759,77**	**2.530.831,02**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.693.500,00	61.091,73	2.754.591,73	471.211,58	2.283.380,15	291.023,91	180.187,67
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	0,00	3.000,00	1.203,25	1.796,75	0,00	1.203,25
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	777.600,00	0,00	777.600,00	138.915,52	638.684,48	46.305,16	92.610,36
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.792.000,00	1.624.669,92	9.416.669,92	3.390.260,44	6.026.409,48	1.133.430,70	2.256.829,74
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**47.300.000,00**	**0,00**	**47.300.000,00**	**6.467.929,43**	**40.832.070,57**	**6.155.314,31**	**312.615,12**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00	512.004,37	1.747.995,63	199.389,25	312.615,12
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.040.000,00	0,00	45.040.000,00	5.955.925,06	39.084.074,94	5.955.925,06	0,00
10 - SAÚDE	**55.313.995,00**	**10.633.178,66**	**65.947.173,66**	**35.455.828,71**	**30.491.344,95**	**9.525.280,19**	**25.930.548,52**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.290.000,00	625.971,96	5.915.971,96	1.604.440,62	4.311.531,34	1.101.059,92	503.380,70
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.751.000,00	3.189.549,52	22.940.549,52	8.190.507,24	14.750.042,28	3.290.940,85	4.899.566,39
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.009.000,00	6.628.589,83	29.637.589,83	24.270.369,04	5.367.220,79	4.032.687,41	20.237.681,63
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.208.000,00	46.952,68	2.254.952,68	489.074,34	1.765.878,34	386.607,87	102.466,47
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.244.995,00	27.034,94	1.272.029,94	126.820,80	1.145.209,14	126.820,80	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.811.000,00	115.079,73	3.926.079,73	774.616,67	3.151.463,06	587.163,34	187.453,33
12 - EDUCAÇÃO	**72.063.000,00**	**5.903.804,87**	**77.966.804,87**	**22.656.083,62**	**55.310.721,25**	**10.902.001,28**	**11.754.082,34**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.063.000,00	71.199,15	3.134.199,15	701.531,04	2.432.668,11	605.837,49	95.693,55
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	39.763.000,00	2.861.416,05	42.624.416,05	10.844.857,44	31.779.558,61	4.945.051,26	5.899.806,18
363 - ENSINO PROFISSIONAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	1.345.000,00	61.091,08	1.406.091,08	230.319,04	1.175.772,04	124.698,64	105.620,40
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.577.000,00	1.862.595,65	28.439.595,65	9.310.003,68	19.129.591,97	4.160.716,32	5.149.287,36
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	303.500,00	42.563,40	346.063,40	79.754,77	266.308,63	22.658,28	57.096,49
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.006.500,00	1.004.939,54	2.011.439,54	1.489.617,65	521.821,89	1.043.039,29	446.578,36

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
13 - CULTURA	**46.000,00**	**613.201,50**	**659.201,50**	**107.794,47**	**551.407,03**	**7.775,92**	**100.018,55**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	613.201,50	659.201,50	107.794,47	551.407,03	7.775,92	100.018,55
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**868.000,00**	**34.785,56**	**902.785,56**	**537.399,66**	**365.385,90**	**168.768,11**	**368.631,55**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	24.551,32	72.551,32	32.901,42	39.649,90	2.820,11	30.081,31
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	820.000,00	10.234,24	830.234,24	504.498,24	325.736,00	165.948,00	338.550,24
15 - URBANISMO	**13.959.000,00**	**5.743.149,52**	**19.702.149,52**	**8.804.173,92**	**10.897.975,60**	**1.962.847,05**	**6.841.326,87**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.305.000,00	541.399,82	3.846.399,82	2.324.755,15	1.521.644,67	555.546,42	1.769.208,73
452 - SERVIÇOS URBANOS	10.654.000,00	5.201.749,70	15.855.749,70	6.479.418,77	9.376.330,93	1.407.300,63	5.072.118,14
20 - AGRICULTURA	**6.928.000,00**	**-901.595,95**	**6.026.404,05**	**4.873.783,32**	**1.152.620,73**	**781.236,55**	**4.092.546,77**
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.928.000,00	-901.595,95	6.026.404,05	4.873.783,32	1.152.620,73	781.236,55	4.092.546,77
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**454.000,00**	**2.165.608,17**	**2.619.608,17**	**1.562.967,39**	**1.056.640,78**	**1.110.396,49**	**452.570,90**
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	163.000,00	250.000,00	413.000,00	11.587,71	401.412,29	0,00	11.587,71
695 - TURISMO	291.000,00	1.915.608,17	2.206.608,17	1.551.379,68	655.228,49	1.110.396,49	440.983,19
27 - DESPORTO E LAZER	**208.000,00**	**1.335.177,82**	**1.543.177,82**	**658.015,00**	**885.162,82**	**433.934,55**	**224.080,45**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	208.000,00	1.335.177,82	1.543.177,82	658.015,00	885.162,82	433.934,55	224.080,45
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**25.533.000,00**	**-2.233.000,00**	**23.300.000,00**	**23.060.536,99**	**239.463,01**	**3.284.334,33**	**19.776.202,66**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	25.533.000,00	-2.233.000,00	23.300.000,00	23.060.536,99	239.463,01	3.284.334,33	19.776.202,66
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**19.303.277,98**	**-1.077.413,62**	**18.225.864,36**	**0,00**	**18.225.864,36**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.303.277,98	-1.077.413,62	11.225.864,36	0,00	11.225.864,36	0,00	0,00
TOTAL	**318.990.600,00**	**9.782.466,06**	**328.773.066,06**	**136.717.518,59**	**192.055.547,47**	**45.851.929,40**	**90.865.589,19**

Nota Explicativa:
Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	4.677.222,49	4.150.726,22	4.938.916,27	4.456.189,76	4.405.011,42	3.542.843,41	4.250.822,70	4.709.391,24	3.261.981,95	4.131.299,95	6.960.931,39	11.961.422,13	61.446.758,93
CONTRIBUIÇÕES	1.600.080,90	1.043.012,33	897.429,69	1.257.819,12	1.063.057,37	464.396,11	1.474.784,71	1.241.628,35	377.573,28	2.573.618,33	858.383,53	1.709.839,53	14.561.623,25
RECEITA PATRIMONIAL	531.793,88	299.033,22	228.214,10	1.593.816,86	465.289,82	2.974.914,91	238.483,16	221.192,76	228.511,39	848.172,50	234.484,53	3.241.099,37	11.105.006,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	129,43	90,46	162,84	97,31	371,76	250,27	155,20	553,55	208,71	1.082,47	335,84	379,89	3.817,73
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.737.752,19	13.859.565,85	14.608.741,23	20.375.543,96	14.606.357,72	11.646.478,49	10.857.959,63	13.808.104,77	12.915.138,11	17.716.666,66	20.229.599,46	17.605.977,12	180.967.885,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	771.567,51	268.730,10	867.168,03	286.683,80	855.432,47	259.498,10	249.504,95	207.815,77	174.144,86	1.226.649,67	184.190,76	806.343,04	6.157.729,06
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**20.318.546,40**	**19.621.158,18**	**21.540.633,93**	**27.970.150,81**	**21.395.520,56**	**18.888.384,48**	**17.071.710,35**	**20.188.686,44**	**16.957.558,30**	**26.497.489,58**	**28.467.925,51**	**35.325.061,08**	**274.242.825,62**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	734.981,91	740.141,79	763.861,08	754.038,82	752.142,14	345.122,60	1.178.281,20	765.103,67	66.819,32	2.286.078,03	169.456,68	1.394.200,91	9.950.228,15
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	683.258,71	204.131,87	803.778,90	131.977,54	729.660,19	179.150,72	88.292,71	88.189,17	87.462,86	1.108.645,27	63.220,52	704.558,74	4.872.327,20
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	242.838,67	58.199,49	36.337,63	1.416.943,23	222.778,44	2.748.885,96	27.095,37	32.821,71	54.888,37	621.720,85	0,00	2.996.424,28	8.458.934,00
FUNDEB RETIDO	1.732.828,95	1.868.041,20	1.821.297,69	1.731.515,32	1.516.104,92	1.564.472,92	1.284.808,64	1.813.966,22	1.722.442,50	1.986.869,58	3.007.481,09	2.483.183,27	22.533.012,30
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**3.393.908,24**	**2.870.514,35**	**3.425.275,30**	**4.034.474,91**	**3.220.685,69**	**4.837.632,20**	**2.578.477,92**	**2.700.080,77**	**1.931.613,05**	**6.003.313,73**	**3.240.158,29**	**7.578.367,20**	**45.814.501,65**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**16.924.638,16**	**16.750.643,83**	**18.115.358,63**	**23.935.675,90**	**18.174.834,87**	**14.050.752,28**	**14.493.232,43**	**17.488.605,67**	**15.025.945,25**	**20.494.175,85**	**25.227.767,22**	**27.746.693,88**	**228.428.323,97**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	6.851,45	7.131,70	457.450,87	2.008.991,26	221.722,41	22.274,56	19.295,01	21.555,18	18.577,49	225.516,41	32.059,46	934.267,96	3.975.693,76
TOTAL (V)=(III-IV)	**16.917.786,71**	**16.743.512,13**	**17.657.907,76**	**21.926.684,64**	**17.953.112,46**	**14.028.477,72**	**14.473.937,42**	**17.467.050,49**	**15.007.367,76**	**20.268.659,44**	**25.195.707,76**	**26.812.425,92**	**224.452.630,21**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	957,15	654,45	587,15	543,15	612,56	526,47	517,84	584,51	507,54	586,08	637,53	643,17	7.357,60
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	183.560,00	183.560,00	183.560,00	180.736,00	169.440,00	169.440,00	200.504,00	203.328,00	203.328,00	403.832,00	215.556,00	215.556,00	2.512.400,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**16.733.269,56**	**16.559.297,68**	**17.473.760,61**	**21.745.405,49**	**17.783.059,90**	**13.858.511,25**	**14.272.915,58**	**17.263.137,98**	**14.803.532,22**	**19.864.241,36**	**24.979.514,23**	**26.596.226,75**	**221.932.872,61**

Nota Explicativa:

Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

Órgão: Consolidado

Luis Henrique dos Santos Moreira	Diego Rosão Inácio da Silva	Laurency Carvalho Martins	Matheus Gaetan DAgosto	Vinícius Campanholo Pavim
Prefeito Municipal	Contador	Contador	Contador	Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.900.000,00**	**11.900.000,00**	**1.703.212,91**	**5.331.391,68**
CONTRIBUIÇÕES	**9.757.000,00**	**9.757.000,00**	**1.635.029,12**	**1.563.657,59**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	9.183.000,00	9.183.000,00	1.583.775,82	1.456.786,55
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	550.000,00	550.000,00	48.995,73	102.739,54
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	24.000,00	24.000,00	2.257,57	4.131,50
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.140.000,00	1.140.000,00	52.024,82	767.779,26
RECEITA PATRIMONIAL	**1.001.000,00**	**1.001.000,00**	**16.158,97**	**2.996.424,28**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	15.992,31	2.996.424,28
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	3.530,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**1.666,66**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	1.666,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**42.390.000,00**	**42.390.000,00**	**6.788.741,99**	**1.724.326,49**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**22.070.000,00**	**22.070.000,00**	**4.453.058,67**	**1.433.651,17**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	22.070.000,00	22.070.000,00	4.453.058,67	1.433.651,17
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.320.000,00**	**20.320.000,00**	**2.335.683,32**	**290.675,32**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**138.807,02**	**138.807,02**	**138.807,02**	**290.675,32**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**54.438.807,02**	**54.438.807,02**	**8.632.428,58**	**7.346.393,49**

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**3.650.000,00**	**3.650.000,00**	**589.682,62**	**277.067,50**
DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	589.682,62	277.067,50
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**43.550.000,00**	**43.550.000,00**	**5.863.302,02**	**5.863.302,02**
APOSENTADORIAS	36.000.000,00	36.000.000,00	4.809.901,81	4.809.901,81
PENSÕES	7.550.000,00	7.550.000,00	1.053.400,21	1.053.400,21
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**100.000,00**	**100.000,00**	**14.944,79**	**14.944,79**
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00	100.000,00	14.944,79	14.944,79
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**54.300.000,00**	**54.300.000,00**	**6.467.929,43**	**6.155.314,31**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**138.807,02**	**138.807,02**	**878.464,06**	**1.191.079,18**

Nota Explicativa:
Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**32.110.704,73**	**9.146.057,78**	**5.605.278,61**	**21.133.217,01**	**3.345.307,07**	**541.236,18**	**37.441,33**	**10.436.251,54**	**5.763.309,38**
RECURSOS PRÓPRIOS	27.022.123,99	3.810.889,85	3.354.665,60	18.031.184,96	1.592.020,67	541.236,18	16.862,50	8.449.702,85	2.202.006,68
RECURSOS ESTADUAIS	2.087.082,73	1.996.816,96	934.326,69	2.087.082,73	826.500,68	0,00	15.100,00	0,00	1.155.216,28
FUNDOS ESPECIAIS	65.199,83	394.464,31	88.223,62	13.598,82	78.565,22	0,00	0,00	51.601,01	315.899,09
RECURSOS FEDERAIS	824.710,08	2.250.589,62	1.054.755,12	765.775,52	839.955,63	0,00	2.467,79	58.934,56	1.408.166,20
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.111.588,10	693.297,04	173.307,58	235.574,98	8.264,87	0,00	3.011,04	1.876.013,12	682.021,13
CÂMARA MUNICIPAL	**23.112,23**	**107.361,14**	**105.181,14**	**23.112,23**	**105.181,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.180,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	23.112,23	107.361,14	105.181,14	23.112,23	105.181,14	0,00	0,00	0,00	2.180,00
INSTITUTO DE PREVID. ASSIST. SOCIAL	**84.685,93**	**12.310,01**	**8.900,00**	**53.876,40**	**3.500,00**	**0,01**	**0,00**	**30.809,52**	**8.810,01**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	84.685,93	12.310,01	8.900,00	53.876,40	3.500,00	0,01	0,00	30.809,52	8.810,01
TOTAL	**32.218.502,89**	**9.265.728,93**	**5.719.359,75**	**21.210.205,64**	**3.453.988,21**	**541.236,19**	**37.441,33**	**10.467.061,06**	**5.774.299,39**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**95.064.112,84**	**95.064.112,84**	**94.708.697,36**
Deduções (II)	**0,00**	**0,00**	**11.331.480,07**
Ativo Disponível	24.096.769,63	24.096.769,63	22.505.535,53
Haveres Financeiros	5.154.745,85	5.154.745,85	4.774.203,07
(-) Restos a Pagar Processados	32.133.816,96	32.133.816,96	12.696.223,08
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.853.278,42	2.853.278,42	3.252.035,45
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**95.064.112,84**	**95.064.112,84**	**83.377.217,29**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**95.064.112,84**	**95.064.112,84**	**83.377.217,29**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	**-11.686.895,55**	**-11.686.895,55**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Nota Explicativa:

Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira	Diego Rosão Inácio da Silva	Laurency Carvalho Martins	Matheus Gaetan DAgosto	Vinícius Campanholo Pavim
Prefeito Municipal	Contador	Contador	Contador	Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**162.083.523,33**	**162.083.523,33**	**162.083.523,33**
Passivo Atuarial	162.083.523,33	162.083.523,33	162.083.523,33
Outras Dividas (Exceto Passivo Atuarial)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	**70.752.687,68**	**70.752.687,68**	**69.837.011,52**
Ativo Disponível	162.008,71	162.008,71	120.427,70
Haveres Financeiros	70.718.988,71	70.718.988,71	70.349.059,35
(-) Restos a Pagar Processados	84.685,93	84.685,93	36.209,52
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	43.623,81	43.623,81	596.266,01
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**91.330.835,65**	**91.330.835,65**	**92.246.511,81**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**91.330.835,65**	**91.330.835,65**	**92.246.511,81**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	**915.676,16**	**915.676,16**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Nota Explicativa:

Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira	Diego Rosão Inácio da Silva	Laurency Carvalho Martins	Matheus Gaetan DAgosto	Vinícius Campanholo Pavim
Prefeito Municipal	Contador	Contador	Contador	Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**280.888.600,00**	**280.888.600,00**	**60.439.591,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.130.000,00	73.130.000,00	18.922.353,52
CONTRIBUIÇÕES	15.260.000,00	15.260.000,00	2.579.976,51
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	9.757.000,00	9.757.000,00	1.575.411,04
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.503.000,00	5.503.000,00	1.004.565,47
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	647.000,00	647.000,00	110.434,96
RECEITA PATRIMONIAL	2.346.000,00	2.346.000,00	3.475.583,90
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.699.000,00	1.699.000,00	3.365.148,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	189.084.600,00	189.084.600,00	37.835.576,58
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.767.000,00	2.767.000,00	991.249,53
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	2.767.000,00	2.767.000,00	991.249,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**19.037.000,00**	**19.037.000,00**	**307.536,98**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	19.010.000,00	19.010.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	19.010.000,00	19.010.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.000,00	27.000,00	307.536,98
CONVÊNIOS	0,00	0,00	307.536,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.000,00	27.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**19.037.000,00**	**19.037.000,00**	**307.536,98**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**25.024.000,00**	**25.024.000,00**	**5.490.664,36**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**274.901.600,00**	**274.901.600,00**	**55.256.463,72**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**239.525.822,02**	**260.201.920,59**	**38.762.774,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.677.227,02	133.822.648,51	22.325.148,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	3.395.000,00	3.395.000,00	614.579,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.453.595,00	122.984.272,08	15.823.045,92
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**236.130.822,02**	**256.806.920,59**	**38.148.194,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**17.521.500,00**	**22.042.723,49**	**3.246.256,99**
INVESTIMENTOS	4.203.500,00	11.122.723,49	1.342.098,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	13.318.000,00	10.920.000,00	1.904.158,18
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**4.203.500,00**	**11.122.723,49**	**1.342.098,81**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**19.303.277,98**	**18.225.864,36**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**259.637.600,00**	**286.155.508,44**	**39.490.293,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**15.264.000,00**	**-11.253.908,44**	**15.766.170,72**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.376.800,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	276.600.600,00	276.600.600,00	58.621.612,66	21,19	58.621.612,66	21,19	217.978.987,34
RECEITAS CORRENTES	257.563.600,00	257.563.600,00	58.314.075,68	22,64	58.314.075,68	22,64	199.249.524,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.130.000,00	73.130.000,00	18.922.353,52	25,87	18.922.353,52	25,87	54.207.646,48
Impostos	67.212.000,00	67.212.000,00	17.356.625,48	25,82	17.356.625,48	25,82	49.855.374,52
Taxas	5.918.000,00	5.918.000,00	1.565.728,04	26,46	1.565.728,04	26,46	4.352.271,96
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	15.260.000,00	15.260.000,00	2.579.976,51	16,91	2.579.976,51	16,91	12.680.023,49
Contribuições Sociais	9.757.000,00	9.757.000,00	1.575.411,04	16,15	1.575.411,04	16,15	8.181.588,96
Contribuições Econômicas			16.116,45		16.116,45		-16.116,45
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.503.000,00	5.503.000,00	988.449,02	17,96	988.449,02	17,96	4.514.550,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.346.000,00	2.346.000,00	3.475.583,90	148,15	3.475.583,90	148,15	-1.129.583,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	194.000,00	194.000,00	31.647,82	16,31	31.647,82	16,31	162.352,18
Valores Mobiliários	1.699.000,00	1.699.000,00	3.365.148,94	198,07	3.365.148,94	198,07	-1.666.148,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	453.000,00	453.000,00	78.787,14	17,39	78.787,14	17,39	374.212,86
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA			715,73		715,73		-715,73
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.060.600,00	164.060.600,00	32.344.912,22	19,72	32.344.912,22	19,72	131.715.687,78
Transferências da União e de suas Entidades	73.200.400,00	73.200.400,00	13.122.883,70	17,93	13.122.883,70	17,93	60.077.516,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.510.600,00	55.510.600,00	13.530.857,39	24,38	13.530.857,39	24,38	41.979.742,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.299.000,00	35.299.000,00	5.691.171,13	16,12	5.691.171,13	16,12	29.607.828,87
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	50.600,00	50.600,00		0,00		0,00	50.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.766.000,00	2.766.000,00	990.533,80	35,81	990.533,80	35,81	1.775.466,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.008.000,00	1.008.000,00	152.448,34	15,12	152.448,34	15,12	855.551,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	321.000,00	321.000,00	56.233,01	17,52	56.233,01	17,52	264.766,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.437.000,00	1.437.000,00	781.852,45	54,41	781.852,45	54,41	655.147,55

Documento gerado em 26/03/2025 11:17:50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.037.000,00	19.037.000,00	307.536,98	1,62	307.536,98	1,62	18.729.463,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	19.010.000,00	19.010.000,00		0,00		0,00	19.010.000,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	19.010.000,00	19.010.000,00		0,00		0,00	19.010.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.000,00	27.000,00	307.536,98	1.139,03	307.536,98	1.139,03	-280.536,98
Transferências da União e de suas Entidades	27.000,00	27.000,00		0,00		0,00	27.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			307.536,98		307.536,98		-307.536,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.390.000,00	42.390.000,00	1.712.573,04	4,04	1.712.573,04	4,04	40.677.426,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	318.990.600,00	318.990.600,00	60.334.185,70	18,91	60.334.185,70	18,91	258.656.414,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	318.990.600,00	318.990.600,00	60.334.185,70	18,91	60.334.185,70	18,91	258.656.414,30
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	318.990.600,00	318.990.600,00	60.334.185,70	18,91	60.334.185,70	18,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.101.447,14			7.101.447,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.101.447,14			7.101.447,14		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	269.350.600,00	293.470.508,44	118.325.134,64	118.325.134,64	175.145.373,80	42.009.031,02	42.009.031,02	251.461.477,42	34.918.197,58	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	239.525.822,02	260.201.920,59	102.062.507,54	102.062.507,54	158.139.413,05	38.762.774,03	38.762.774,03	221.439.146,56	32.000.300,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.677.227,02	133.822.648,51	22.325.148,27	22.325.148,27	111.497.500,24	22.325.148,27	22.325.148,27	111.497.500,24	22.166.347,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.395.000,00	3.395.000,00	3.209.707,37	3.209.707,37	185.292,63	614.579,84	614.579,84	2.780.420,16	614.579,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.453.595,00	122.984.272,08	76.527.651,90	76.527.651,90	46.456.620,18	15.823.045,92	15.823.045,92	107.161.226,16	9.219.373,03	
DESPESAS DE CAPITAL	17.521.500,00	22.042.723,49	16.262.627,10	16.262.627,10	5.780.096,39	3.246.256,99	3.246.256,99	18.796.466,50	2.917.897,03	
INVESTIMENTOS	4.203.500,00	11.122.723,49	5.396.797,48	5.396.797,48	5.725.926,01	1.342.098,81	1.342.098,81	9.780.624,68	1.013.738,85	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.318.000,00	10.920.000,00	10.865.829,62	10.865.829,62	54.170,38	1.904.158,18	1.904.158,18	9.015.841,82	1.904.158,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.303.277,98	11.225.864,36			11.225.864,36			11.225.864,36		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.640.000,00	28.302.557,62	18.392.383,95	18.392.383,95	9.910.173,67	3.842.898,38	3.842.898,38	24.459.659,24	1.683.431,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	311.990.600,00	321.773.066,06	136.717.518,59	136.717.518,59	185.055.547,47	45.851.929,40	45.851.929,40	275.921.136,66	36.601.628,88	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	311.990.600,00	321.773.066,06	136.717.518,59	136.717.518,59	185.055.547,47	45.851.929,40	45.851.929,40	275.921.136,66	36.601.628,88	
SUPERÁVIT (XIII)							14.482.256,30		23.732.556,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	311.990.600,00	321.773.066,06	136.717.518,59	136.717.518,59		45.851.929,40	60.334.185,70		60.334.185,70	
RESERVA DO RPPS	7.000.000,00	7.000.000,00			7.000.000,00			7.000.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.390.000,00	42.390.000,00	1.712.573,04	4,04	1.712.573,04	4,04	40.677.426,96
RECEITAS CORRENTES	42.390.000,00	42.390.000,00	1.712.573,04	4,04	1.712.573,04	4,04	40.677.426,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	22.070.000,00	22.070.000,00	1.421.897,72	6,44	1.421.897,72	6,44	20.648.102,28
Contribuições Sociais	22.070.000,00	22.070.000,00	1.421.897,72	6,44	1.421.897,72	6,44	20.648.102,28
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.320.000,00	20.320.000,00	290.675,32	1,43	290.675,32	1,43	20.029.324,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	20.320.000,00	20.320.000,00	290.675,32	1,43	290.675,32	1,43	20.029.324,68
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.640.000,00	28.302.557,62	18.392.383,95	18.392.383,95	9.910.173,67	3.842.898,38	3.842.898,38	24.459.659,24	1.683.431,30	
DESPESAS CORRENTES	42.640.000,00	28.302.557,62	18.392.383,95	18.392.383,95	9.910.173,67	3.842.898,38	3.842.898,38	24.459.659,24	1.683.431,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.730.000,00	18.628.620,51	11.493.158,89	11.493.158,89	7.135.461,62	2.999.723,89	2.999.723,89	15.628.896,62	840.256,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.910.000,00	9.673.937,11	6.899.225,06	6.899.225,06	2.774.712,05	843.174,49	843.174,49	8.830.762,62	843.174,49	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	269.350.600,00	293.470.508,44	118.325.134,64	118.325.134,64	86,55	175.145.373,80	42.009.031,02	42.009.031,02	91,62	251.461.477,42	
Legislativa	3.930.000,00	3.935.000,00	658.324,41	658.324,41	0,48	3.276.675,59	585.130,03	585.130,03	1,28	3.349.869,97	
Ação Legislativa	3.930.000,00	3.935.000,00	658.324,41	658.324,41	0,48	3.276.675,59	585.130,03	585.130,03	1,28	3.349.869,97	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.217.000,00	1.719.207,12	1.011.161,74	1.011.161,74	0,74	708.045,38	448.429,74	448.429,74	0,98	1.270.777,38	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	1.217.000,00	1.719.207,12	1.011.161,74	1.011.161,74	0,74	708.045,38	448.429,74	448.429,74	0,98	1.270.777,38	
Administração	32.795.227,02	30.390.412,57	16.573.822,04	16.573.822,04	12,12	13.816.590,53	7.384.997,51	7.384.997,51	16,11	23.005.415,06	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.311.000,00	5.119.973,86	4.193.360,30	4.193.360,30	3,07	926.613,56	697.438,81	697.438,81	1,52	4.422.535,05	
Administração Financeira	28.134.227,02	24.916.111,45	12.157.842,61	12.157.842,61	8,89	12.758.268,84	6.615.627,89	6.615.627,89	14,43	18.300.483,56	
Controle Interno	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	300.000,00	304.327,26	222.619,13	222.619,13	0,16	81.708,13	71.930,81	71.930,81	0,16	232.396,45	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	631.000,00	3.014.478,10	2.632.850,14	2.632.850,14	1,93	381.627,96	273.653,94	273.653,94	0,60	2.740.824,16	
Policiamento	103.000,00	2.486.478,10	2.405.679,78	2.405.679,78	1,76	80.798,32	213.325,06	213.325,06	0,47	2.273.153,04	
Defesa Civil	103.000,00	103.000,00	15.780,34	15.780,34	0,01	87.219,66	1.438,18	1.438,18	0,00	101.561,82	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	425.000,00	425.000,00	211.390,02	211.390,02	0,15	213.609,98	58.890,70	58.890,70	0,13	366.109,30	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	10.763.100,00	12.440.932,47	3.888.584,87	3.888.584,87	2,84	8.552.347,60	1.357.753,85	1.357.753,85	2,96	11.083.178,62	
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	1.203,25	1.203,25	0,00	1.796,75				3.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	777.600,00	777.600,00	138.915,52	138.915,52	0,10	638.684,48	46.305,16	46.305,16	0,10	731.294,84	
Assistência Comunitária	7.446.000,00	9.070.669,92	3.309.759,20	3.309.759,20	2,42	5.760.910,72	1.052.929,46	1.052.929,46	2,30	8.017.740,46	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.536.500,00	2.589.662,55	438.706,90	438.706,90	0,32	2.150.955,65	258.519,23	258.519,23	0,56	2.331.143,32	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	47.040.000,00	47.040.000,00	6.391.019,94	6.391.019,94	4,67	40.648.980,06	6.110.299,37	6.110.299,37	13,33	40.929.700,63	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	44.920.000,00	44.920.000,00	5.925.751,80	5.925.751,80	4,33	38.994.248,20	5.925.751,80	5.925.751,80	12,92	38.994.248,20	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	2.120.000,00	2.120.000,00	465.268,14	465.268,14	0,34	1.654.731,86	184.547,57	184.547,57	0,40	1.935.452,43	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	53.171.995,00	63.805.173,66	35.038.731,13	35.038.731,13	25,63	28.766.442,53	9.108.182,61	9.108.182,61	19,86	54.696.991,05	
Atenção Básica	18.683.000,00	21.872.549,52	7.973.106,88	7.973.106,88	5,83	13.899.442,64	3.073.540,49	3.073.540,49	6,70	18.799.009,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.701.000,00	29.329.589,83	24.216.775,98	24.216.775,98	17,71	5.112.813,85	3.979.094,35	3.979.094,35	8,68	25.350.495,48	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.092.000,00	2.138.952,68	460.954,25	460.954,25	0,34	1.677.998,43	358.487,78	358.487,78	0,78	1.780.464,90	
Vigilância Sanitária	1.187.995,00	1.215.029,94	122.487,87	122.487,87	0,09	1.092.542,07	122.487,87	122.487,87	0,27	1.092.542,07	
Vigilância Epidemiológica	3.609.000,00	3.724.079,73	739.901,19	739.901,19	0,54	2.984.178,54	552.447,86	552.447,86	1,20	3.171.631,87	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.899.000,00	5.524.971,96	1.525.504,96	1.525.504,96	1,12	3.999.467,00	1.022.124,26	1.022.124,26	2,23	4.502.847,70	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	68.323.000,00	74.131.113,54	21.510.969,62	21.510.969,62	15,73	52.620.143,92	9.756.887,28	9.756.887,28	21,28	64.374.226,26	
Ensino Fundamental	38.162.000,00	40.927.724,72	10.242.585,10	10.242.585,10	7,49	30.685.139,62	4.342.778,92	4.342.778,92	9,47	36.584.945,80	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Ensino Superior	1.271.000,00	1.332.091,08	215.933,06	215.933,06	0,16	1.116.158,02	110.312,66	110.312,66	0,24	1.221.778,42	
Educação Infantil	24.856.000,00	26.718.595,65	8.868.827,99	8.868.827,99	6,49	17.849.767,66	3.719.540,63	3.719.540,63	8,11	22.999.055,02	
Educação de Jovens e Adultos	280.500,00	323.063,40	76.289,95	76.289,95	0,06	246.773,45	19.193,46	19.193,46	0,04	303.869,94	
Educação Especial	964.500,00	1.969.439,54	1.482.024,01	1.482.024,01	1,08	487.415,53	1.035.445,65	1.035.445,65	2,26	933.993,89	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.784.000,00	2.855.199,15	625.309,51	625.309,51	0,46	2.229.889,64	529.615,96	529.615,96	1,16	2.325.583,19	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	46.000,00	659.201,50	107.794,47	107.794,47	0,08	551.407,03	7.775,92	7.775,92	0,02	651.425,58	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	46.000,00	659.201,50	107.794,47	107.794,47	0,08	551.407,03	7.775,92	7.775,92	0,02	651.425,58	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	868.000,00	902.785,56	537.399,66	537.399,66	0,39	365.385,90	168.768,11	168.768,11	0,37	734.017,45	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	820.000,00	830.234,24	504.498,24	504.498,24	0,37	325.736,00	165.948,00	165.948,00	0,36	664.286,24	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	48.000,00	72.551,32	32.901,42	32.901,42	0,02	39.649,90	2.820,11	2.820,11	0,01	69.731,21	
Urbanismo	13.959.000,00	19.702.149,52	8.804.173,92	8.804.173,92	6,44	10.897.975,60	1.962.847,05	1.962.847,05	4,28	17.739.302,47	
Infra-Estrutura Urbana	3.305.000,00	3.846.399,82	2.324.755,15	2.324.755,15	1,70	1.521.644,67	555.546,42	555.546,42	1,21	3.290.853,40	
Serviços Urbanos	10.654.000,00	15.855.749,70	6.479.418,77	6.479.418,77	4,74	9.376.330,93	1.407.300,63	1.407.300,63	3,07	14.448.449,07	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 26/03/2025 11:17:50 — Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.928.000,00	6.026.404,05	4.873.783,32	4.873.783,32	3,56	1.152.620,73	781.236,55	781.236,55	1,70	5.245.167,50	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	6.928.000,00	6.026.404,05	4.873.783,32	4.873.783,32	3,56	1.152.620,73	781.236,55	781.236,55	1,70	5.245.167,50	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	454.000,00	2.619.608,17	1.562.967,39	1.562.967,39	1,14	1.056.640,78	1.110.396,49	1.110.396,49	2,42	1.509.211,68	
Promoção Comercial	163.000,00	413.000,00	11.587,71	11.587,71	0,01	401.412,29	0,00	0,00	0,00	413.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	291.000,00	2.206.608,17	1.551.379,68	1.551.379,68	1,13	655.228,49	1.110.396,49	1.110.396,49	2,42	1.096.211,68	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/03/2025 11:17:50 — Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	208.000,00	1.543.177,82	658.015,00	658.015,00	0,48	885.162,82	433.934,55	433.934,55	0,95	1.109.243,27	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	208.000,00	1.543.177,82	658.015,00	658.015,00	0,48	885.162,82	433.934,55	433.934,55	0,95	1.109.243,27	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	16.713.000,00	14.315.000,00	14.075.536,99	14.075.536,99	10,30	239.463,01	2.518.738,02	2.518.738,02	5,49	11.796.261,98	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	16.713.000,00	14.315.000,00	14.075.536,99	14.075.536,99	10,30	239.463,01	2.518.738,02	2.518.738,02	5,49	11.796.261,98	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	12.303.277,98	11.225.864,36				11.225.864,36				11.225.864,36	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.640.000,00	28.302.557,62	18.392.383,95	18.392.383,95	13,45	9.910.173,67	3.842.898,38	3.842.898,38	8,38	24.459.659,24	
TOTAL (III) = (I + II)	311.990.600,00	321.773.066,06	136.717.518,59	136.717.518,59	100,00	185.055.547,47	45.851.929,40	45.851.929,40	100,00	275.921.136,66	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.640.000,00	28.302.557,62	18.392.383,95	18.392.383,95	13,45	9.910.173,67	3.842.898,38	3.842.898,38	8,38	24.459.659,24	
Legislativa	570.000,00	565.000,00	358.887,42	358.887,42	0,26	206.112,58	87.405,49	87.405,49	0,19	477.594,51	
Ação Legislativa	570.000,00	565.000,00	358.887,42	358.887,42	0,26	206.112,58	87.405,49	87.405,49	0,19	477.594,51	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	26.605.000,00	12.003.937,11	7.296.369,54	7.296.369,54	5,34	4.707.567,57	1.269.664,14	1.269.664,14	2,77	10.734.272,97	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	26.605.000,00	12.003.937,11	7.296.369,54	7.296.369,54	5,34	4.707.567,57	1.269.664,14	1.269.664,14	2,77	10.734.272,97	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	503.000,00	510.929,18	113.005,92	113.005,92	0,08	397.923,26	113.005,92	113.005,92	0,25	397.923,26	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	346.000,00	346.000,00	80.501,24	80.501,24	0,06	265.498,76	80.501,24	80.501,24	0,18	265.498,76	
FU08 - Administração Geral	157.000,00	164.929,18	32.504,68	32.504,68	0,02	132.424,50	32.504,68	32.504,68	0,07	132.424,50	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	260.000,00	260.000,00	76.909,49	76.909,49	0,06	183.090,51	45.014,94	45.014,94	0,10	214.985,06	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	120.000,00	120.000,00	30.173,26	30.173,26	0,02	89.826,74	30.173,26	30.173,26	0,07	89.826,74	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	140.000,00	140.000,00	46.736,23	46.736,23	0,03	93.263,77	14.841,68	14.841,68	0,03	125.158,32	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.142.000,00	2.142.000,00	417.097,58	417.097,58	0,31	1.724.902,42	417.097,58	417.097,58	0,91	1.724.902,42	
Atenção Básica	1.068.000,00	1.068.000,00	217.400,36	217.400,36	0,16	850.599,64	217.400,36	217.400,36	0,47	850.599,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.000,00	308.000,00	53.593,06	53.593,06	0,04	254.406,94	53.593,06	53.593,06	0,12	254.406,94	
Suporte Profilático e Terapêutico	116.000,00	116.000,00	28.120,09	28.120,09	0,02	87.879,91	28.120,09	28.120,09	0,06	87.879,91	
Vigilância Sanitária	57.000,00	57.000,00	4.332,93	4.332,93	0,00	52.667,07	4.332,93	4.332,93	0,01	52.667,07	
Vigilância Epidemiológica	202.000,00	202.000,00	34.715,48	34.715,48	0,03	167.284,52	34.715,48	34.715,48	0,08	167.284,52	
Alimentação e Nutrição											

Documento gerado em 26/03/2025 11:17:50 Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	391.000,00	391.000,00	78.935,66	78.935,66	0,06	312.064,34	78.935,66	78.935,66	0,17	312.064,34	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.740.000,00	3.835.691,33	1.145.114,00	1.145.114,00	0,84	2.690.577,33	1.145.114,00	1.145.114,00	2,50	2.690.577,33	
Ensino Fundamental	1.601.000,00	1.696.691,33	602.272,34	602.272,34	0,44	1.094.418,99	602.272,34	602.272,34	1,31	1.094.418,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	74.000,00	74.000,00	14.385,98	14.385,98	0,01	59.614,02	14.385,98	14.385,98	0,03	59.614,02	
Educação Infantil	1.721.000,00	1.721.000,00	441.175,69	441.175,69	0,32	1.279.824,31	441.175,69	441.175,69	0,96	1.279.824,31	
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	3.464,82	3.464,82	0,00	19.535,18	3.464,82	3.464,82	0,01	19.535,18	
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	7.593,64	7.593,64	0,01	34.406,36	7.593,64	7.593,64	0,02	34.406,36	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	279.000,00	279.000,00	76.221,53	76.221,53	0,06	202.778,47	76.221,53	76.221,53	0,17	202.778,47	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 26/03/2025 11:17:50 Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	8.820.000,00	8.985.000,00	8.985.000,00	8.985.000,00	6,57	0,00	765.596,31	765.596,31	1,67	8.219.403,69	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	8.820.000,00	8.985.000,00	8.985.000,00	8.985.000,00	6,57	0,00	765.596,31	765.596,31	1,67	8.219.403,69	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**67.212.000,00**	**67.212.000,00**	**17.356.625,48**	**25,82**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.701.000,00	30.701.000,00	11.210.344,03	36,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.354.000,00	3.354.000,00	617.561,39	18,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.396.000,00	20.396.000,00	3.022.891,78	14,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.761.000,00	12.761.000,00	2.505.828,28	19,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**100.096.000,00**	**100.096.000,00**	**27.468.646,49**	**27,44**
Cota-Parte FPM	45.755.200,00	45.755.200,00	11.214.053,70	24,50
Cota-Parte ITR	183.200,00	183.200,00	8.905,12	4,86
Cota-Parte IPVA	17.100.800,00	17.100.800,00	9.945.077,89	58,15
Cota-Parte ICMS	36.004.000,00	36.004.000,00	6.263.045,05	17,39
Cota-Parte IPI-Exportação	1.052.800,00	1.052.800,00	37.564,73	3,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**167.308.000,00**	**167.308.000,00**	**44.825.271,97**	**26,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.471.000,00	13.832.291,52	3.562.337,98	25,75	2.488.307,62	17,98	1.945.943,20	14,06	1.074.030,36
Despesas Correntes	11.465.000,00	13.803.959,54	3.539.006,00	25,63	2.464.975,64	17,85	1.945.044,92	14,09	1.074.030,36
Despesas de Capital	6.000,00	28.331,98	23.331,98	82,35	23.331,98	82,35	898,28	3,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.851.000,00	5.107.070,11	1.775.030,56	34,75	857.365,90	16,78	741.523,77	14,51	917.664,66
Despesas Correntes	3.841.000,00	5.097.070,11	1.775.030,56	34,82	857.365,90	16,82	741.523,77	14,54	917.664,66
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.356.000,00	1.402.952,68	285.099,38	20,32	232.190,61	16,55	198.021,44	14,11	52.908,77
Despesas Correntes	1.351.000,00	1.397.952,68	285.099,38	20,39	232.190,61	16,60	198.021,44	14,16	52.908,77
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	619.995,00	684.279,94	126.820,80	18,53	126.820,80	18,53	121.692,27	17,78	0,00
Despesas Correntes	614.995,00	679.279,94	126.820,80	18,66	126.820,80	18,66	121.692,27	17,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.238.000,00	2.315.829,73	500.121,25	21,59	472.130,72	20,38	427.906,45	18,47	27.990,53
Despesas Correntes	2.233.000,00	2.310.829,73	500.121,25	21,64	472.130,72	20,43	427.906,45	18,51	27.990,53
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.290.000,00	5.915.971,96	1.346.096,29	22,75	1.024.865,35	17,32	901.353,49	15,23	321.230,94
Despesas Correntes	5.265.000,00	5.890.971,96	1.346.096,29	22,85	1.024.865,35	17,39	901.353,49	15,30	321.230,94
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.825.995,00**	**29.258.395,94**	**7.595.506,26**	**25,96**	**5.201.681,00**	**17,77**	**4.336.440,62**	**14,82**	**2.393.825,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.595.506,26	5.201.681,00	4.336.440,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.595.506,26**	**5.201.681,00**	**4.336.440,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.723.790,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-1.522.109,80	-1.522.109,80	-1.522.109,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-1.522.109,80	-1.522.109,80	-1.522.109,80
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,94**	**11,60**	**9,67**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	6.723.790,80	7.595.376,26	871.585,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.585,46
Empenhos de 2024	24.774.288,07	28.102.123,86	3.327.835,79	2.695.614,99	0,00	0,00	1.812.981,37	882.633,62	0,00	3.327.835,79
Empenhos de 2023	22.683.611,92	32.443.726,44	9.760.114,52	738.071,90	0,00	0,00	728.513,62	0,00	9.558,28	9.750.556,24
Empenhos de 2022	21.133.955,51	33.246.337,22	12.112.381,71	517.195,44	0,00	0,00	517.195,44	0,00	0,00	12.112.381,71
Empenhos de 2021	17.789.833,00	19.581.428,05	1.791.595,05	738.522,94	0,00	0,00	723.698,87	0,00	14.824,07	1.776.770,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.500.000,00	16.500.000,00	3.706.468,83	22,46
Proveniente da União	15.678.000,00	15.678.000,00	3.258.212,55	20,78
Proveniente dos Estados	822.000,00	822.000,00	448.256,28	54,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	273.000,00	273.000,00	9.855,60	3,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.773.000,00**	**16.773.000,00**	**3.716.324,43**	**22,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.280.000,00	9.108.258,00	4.628.169,26	50,81	802.633,23	8,81	514.629,14	5,65	3.825.536,03
Despesas Correntes	8.228.000,00	8.638.758,00	4.628.169,26	53,57	802.633,23	9,29	514.629,14	5,95	3.825.536,03
Despesas de Capital	52.000,00	469.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.170.000,00	7.230.000,00	5.556.138,58	76,84	990.689,86	13,70	939.054,70	12,98	4.565.448,72
Despesas Correntes	5.170.000,00	7.220.000,00	5.556.138,58	76,95	990.689,86	13,72	939.054,70	13,00	4.565.448,72
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	852.000,00	852.000,00	203.974,96	23,94	154.417,26	18,12	0,00	0,00	49.557,70
Despesas Correntes	852.000,00	852.000,00	203.974,96	23,94	154.417,26	18,12	0,00	0,00	49.557,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	625.000,00	587.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	625.000,00	587.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.573.000,00	1.610.250,00	274.495,42	17,04	115.032,62	7,14	114.478,62	7,10	159.462,80
Despesas Correntes	1.573.000,00	1.578.000,00	274.495,42	17,39	115.032,62	7,28	114.478,62	7,25	159.462,80
Despesas de Capital	0,00	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	258.344,33	0,00	76.194,57	0,00	69.818,30	0,00	182.149,76
Despesas Correntes	0,00	0,00	258.344,33	0,00	76.194,57	0,00	69.818,30	0,00	182.149,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.500.000,00**	**19.388.258,00**	**10.921.122,55**	**56,32**	**2.138.967,54**	**11,03**	**1.637.980,76**	**8,44**	**8.782.155,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.751.000,00	22.940.549,52	8.190.507,24	35,70	3.290.940,85	14,34	2.460.572,34	10,72	4.899.566,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.021.000,00	12.337.070,11	7.331.169,14	59,42	1.848.055,76	14,97	1.680.578,47	13,62	5.483.113,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.208.000,00	2.254.952,68	489.074,34	21,68	386.607,87	17,14	198.021,44	8,78	102.466,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.244.995,00	1.272.029,94	126.820,80	9,96	126.820,80	9,96	121.692,27	9,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.811.000,00	3.926.079,73	774.616,67	19,73	587.163,34	14,95	542.385,07	13,81	187.453,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.290.000,00	5.915.971,96	1.604.440,62	27,12	1.101.059,92	18,61	971.171,79	16,41	503.380,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.325.995,00**	**48.646.653,94**	**18.516.628,81**	**38,06**	**7.340.648,54**	**15,08**	**5.974.421,38**	**12,28**	**11.175.980,27**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	16.500.000,00	19.388.258,00	10.590.778,22	54,62	2.014.772,97	10,39	1.568.162,46	8,08	8.576.005,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**24.825.995,00**	**29.258.395,94**	**7.925.850,59**	**27,08**	**5.325.875,57**	**18,20**	**4.406.258,92**	**15,05**	**2.599.975,02**

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 12, de 25 de março de 2025

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 60, §1º e artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, o servidor **APARECIDO DE JESUS DE SOUZA**, RG: 12.341.832-X SSP/SP e CPF: 018.598.658-79, no cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D", Referência "17", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de abril de 2025.**

Claudir Balestreiro
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....